ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Pontalina

Projeto de resolução nº 005/01 Pontalina, 13 de dezembro de 2.001

" Dispõe sobre o pagamento do 13° salários dos servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu **JOANA D'ARC MACHADO** Presidente da Câmara Municipal **PROMULGO** a seguinte **RELOSUÇÃO.**

R E S O L V E:

Art.1° - O décimo terceiro (13°) salário dos servidores da Câmara Municipal, será pago de uma só vez, no mês em que ocorrer o aniversário do servidor.

Art. 2° - Havendo desligamento do servidor após o recebimento do adiantamento do 13° salário, fica, desde já, o Presidente do Poder Legislativo autorizado a compensar os valores recebidos, com os créditos que este fizer jus, por ocasião do acerto de contas do servidor desligado.

Art 3° - Esta **RESOLUÇÃO** entrará em vigor no dia 1° de janeiro do ano de 2.002, ficando revogado as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de ano de 2.001.

PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO NESTA DATA: 13/12/2.001.

= *JOANA D'ARC MACHADO* =
Presidente.

= *MARLON SILVA DE FARIA* =
1° Secretário.